UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA

ATA EA 01/2020

ATA PPGA COORDENAÇÃO DE BOLSAS E ACOMPANHAMENTO 09/03/2020

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COORDENAÇÃO DE BOLSAS E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – PPGA/UFG – ANO 2020. Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte (09/03/2020), às treze horas e trinta minutos (13:30), na sala de reuniões do PPGA, reuniram-se os membros da Comissão de Bolsas e Acompanhamento do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, sob a Presidência do Coordenador, Prof. Dr. Marcio Mesquita, para apreciação do tema da pauta (distribuição de bolsas disponíveis para implementação). À oportunidade, **compareceram** os seguintes conselheiros: Marcio Mesquita (coordenador), Rilner Alves Flores (vice-coordenador), Rafael Battisti e Beata Emoke Madari (representantes da área concentração Solo e Água), Carlos Roberto Sette Jr. e Adriano Stephan Nascente (representantes da área concentração Produção Vegetal), Erico de Campos Dianese e Adriane Wendland Ferreira (representantes da área concentração Fitossanidade), Carolina Carvalho Sena e Tássia Tuane Moreira dos Santos (representantes dos discente). O Presidente agradeceu a presença de todos e informou que fez um apanhado de resoluções e normativas internas que foram antecipadamente enviados por e-mail aos participantes para que tivéssemos ciência das leis que nos regulamentam. Foi pedido pelo presidente para que os participantes atendessem rigorosamente as leis vigentes e que as discussões sobre mudanças seriam avaliadas noutra oportunidade. Foi esclarecido, após o questionamento da discente Tássia Tuane, que a atual Coordenação do PPGA e Comissão de Bolsas e Acompanhamento irá seguir a resolução interna do programa, sendo assim as bolsas têm validade de 12 meses podendo ser renovadas até 24 meses para o mestrado e até 36 meses para o doutorado, dependendo do desempenho acadêmico do discente, sem ferir as resoluções da CAPES e CNPq. Os presentes discutiram mostrando que a implementação das bolsas realizada pela coordenação anterior, com duração de 48 meses para o doutorado fere as resoluções internas do PPGA. Após essa discussão o Dr. Rilner Alves Flores precisou se ausentar para ministrar aula. Voltando à pauta o Presidente esclareceu que a resolução define a divisão das bolsas como sendo 50% para mais aos discentes ingressantes e o restante para os discentes já pertencentes ao programa. Contudo, o presidente trouxe para ao debate a questão do “trato de cavalheiros” firmado entre as áreas na última distribuição de bolsas do PPGA, em que havia sido acordado em devolver as bolsas para a Fitossanidade buscando homogeneidade entre as áreas. Naquela distribuição a área da Fitossanidade cedeu bolsas à Produção Vegetal por não ter discentes aprovados na área, o que levou a um desequilíbrio entre as três áreas, questão salientada antes da reunião pelo Dr. Rilner Alves Flores. Em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade que o processo de distribuição será dinâmico, dessa forma não havendo candidatos aprovados na área a cota de bolsa vai para a área que tem o candidato mais bem classificado. Após os esclarecimentos seguiu-se como preconiza a resolução. Para o **mestrado** ficou definido como: das sete (7) bolsas da CAPES e quatro (4) bolsas do CNPq, informada pela secretaria da PPGA que estavam disponíveis para implementação, sendo distribuídas em cinco (5) bolsas para os ingressantes 2020/1 e quatro (4) bolsas para os discentes matriculados em 2019/1. Para o **doutorado**: das onze (11) bolsas disponíveis da CAPES ficarão cinco (5) bolsas para os discentes matriculados em 2019/1 e 2019/2 e seis (6) bolsas para os discentes matriculados em 2020/1. Uma vez definida a quantidade de bolsas por período de ingresso no programa essas foram subdividas igualmente entre as três (3) áreas de concentração quando o número foi divisível por três, caso contrário serão distribuídas para os melhores classificados desde que não coincidentes na mesma área. No final, o presidente pediu à comissão para deliberar sobre as bolsas futuras a serem liberadas pelos órgãos de fomento. Em discussão e votação foi aprovado por unanimidade que o presidente e coordenador tem autorização para implementar as bolsas de acordo com os critérios discutidos nesta reunião. **Encerramento.** O Presidente agradeceu o apoio de todos os presentes destacando que a atual Coordenação de Bolsa e Acompanhamento precisará juntamente com a Coordenação do PPGA propor modificações no processo de distribuição de bolsas valorizando a produção do discente e do docente, para ser discutido e aprovado na

assembleia geral da PPGA. Esta, após lida e aprovada pela Coordenação de Bolsas e Acompanhamento, segue assinada pelo Presidente e registrada no Processo SEI Nº 23070.016251/2020-30.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Mesquita**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/04/2020, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Érico De Campos Dianese**, **Professor do Magistério Superior**, em 28/04/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO STEPHAN NASCENTE**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Beata Emoke Madari**, **Usuário Externo**, em 28/04/2020, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Sette Junior**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2020, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Battisti**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rilner Alves Flores**, **Professor do Magistério Superior**, em 29/04/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273799** e o código CRC **ABB4C724**.

Referência: Processo nº 23070.016251/2020-30 SEI nº 1273799